

26/03/2020

## FOLHA DE PAGAMENTO

### TRANSFERÊNCIA DE FUNCIONÁRIO ENTRE ESTABELECIMENTOS DESCENTRALIZADOS

Quando a empresa tem estabelecimentos descentralizados, ou seja, os estabelecimentos não estão cadastrados na mesma base, e necessita transferir funcionário entre estabelecimentos, é necessário seguir o processo descrito abaixo.

Quando os estabelecimentos estão no mesmo cadastro de empresa, neste caso de transferência entre estabelecimentos de funcionário já enviado ao eSocial, é apenas enviado um arquivo S-2206 do funcionário, informando a sua alteração de local de trabalho.

Porém, quando os estabelecimentos são descentralizados, na transferência deve ser efetuada a saída do estabelecimento de origem, sem enviar nada ao eSocial (apenas para não processar mais a folha dele). Na entrada no novo estabelecimento, deve ser efetuado o cadastro do funcionário, sem enviar o S-2200 ao eSocial, pois este cadastro já existe na empresa.

Procedimentos necessários em cada estabelecimento:

Saída do estabelecimento:

No botão Movimentação, deve informar o “desligamento” do funcionário do estabelecimento, utilizando os códigos de transferência entre estabelecimentos (código para RAIS, FGTS e CAGED).

Na tela, quando selecionado o código para FGTS igual a N1, não irá habilitar o campo Código para eSocial, pois não existe código correspondente. Não será habilitado também o campo CNPJ da Empresa Sucessora.

O funcionário irá "sair da folha de pagamento", como se fosse um desligamento, porém não será enviado nenhum arquivo de desligamento ao eSocial, pois ele está apenas sendo transferido entre os estabelecimentos da empresa.

Antes de efetuar o desligamento, deve ser efetuado o cálculo da folha de pagamento do mês. Recomenda-se também, que esta transferência seja sempre no início do mês, pois não será possível enviar folha do mesmo mês em ambos os estabelecimentos, visto que o eSocial aceita apenas um S-1200/S-1210 por competência e por CPF. Desta forma, calcula a folha na empresa de saída e faz o desligamento com data do último dia do mês.

Entrada no estabelecimento:

Deve ser efetuado o cadastro normal do funcionário, em Cadastros\ Cadastro de Funcionários\ Funcionários.

No cadastro, deve ser informado no campo Código Admissão CAGED o código 70- Entrada de empregado proveniente de outro estabelecimento. Será habilitado o check “Proveniente de outro estabelecimento da empresa, descentralizado”, que deve ser marcado neste cenário, em que os estabelecimentos são processados de forma separada, para que o sistema saiba que o cadastro deste funcionário já existe na empresa. Ao marcar esta opção, abrirá uma tela para que seja confirmado o número de Matrícula eSocial. Este código deve obrigatoriamente ser o mesmo já utilizado no cadastro do funcionário, no estabelecimento de origem. Nesta tela também poderá informar a data da transferência, que será utilizada automaticamente como data de início nos cadastros de Função, Salário, Lotação, Horário.

Na data de admissão, deve ser informada a data de admissão original na empresa.

Ao concluir o cadastro com a opção de proveniente de outro estabelecimento descentralizado, estando ele apto no IOB Diagnóstico, será gerado o arquivo S-2206 (será armazenado na fila e efetivamente gerado para envio quando da apuração de tributos). Este arquivo será gerado para informar ao eSocial a alteração de local de trabalho (transferência).

Não será gerado o arquivo de admissão, S-2200, pois este cadastro já foi enviado pelo estabelecimento anterior e o cadastro do funcionário já existe na empresa.

Depois, tudo o que for processado/alterado para o funcionário será enviado normalmente em seus respectivos arquivos.